

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2008

“Modifica o inciso II do Art. 43 da Lei Complementar nº002/2005 na forma que menciona”

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 43 da Lei Complementar nº002/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“II- Dois Assessores Jurídicos.”

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Senhora dos Remédios, 16 de junho 2008


Sônia Maria Coelho Milagres

Prefeita Municipal

